

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 830/2006

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais), destinado a atender as despesas na conformidade com o que segue demonstrado:

09 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"	
082430008.2.136000 - CONV/FIA/CEDCA/INCLUSÃO DIGITAL	
4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 524,00
2871 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício	
TOTAL	R\$ 524,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao encargo gerado pelo que preceitua o artigo 1º desta Lei decorrerá do cancelamento total e/ou parcial da dotação da despesa fixada e que abaixo se discrimina:

09 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"	
082440011.2.026000 - ATENDIMENTO SOCIAL GERAL	
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 524,00
267 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício	
TOTAL	R\$ 524,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.


CÁSSIO MURIEL TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7865</u>
Data, <u>03/12/06</u>

O FUNCIONÁRIO